

## PROJETO DE LEI Nº 194 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Doméstica e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a celebrar contrato de trabalho por tempo determinado de 01 (uma) Doméstica, com carga horária semanal de 44hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado de nº 002/2018.

**Art.2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art.3º-** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art.4º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art.5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 194/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 194/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Doméstica e dá outras providências.

Mediante ofício de nº 128/2018, protocolado junto a esta Administração Pública Municipal, datado de 30 de novembro deste corrente ano, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, o qual solicita a esta casa, a contratação de uma profissional Doméstica, para o turno da manhã e nos respectivos dias de sessões, no turno da tarde, vimos solicitar a Vossa Excelência a contratação de uma nova profissional.

Cabe ressaltar que, mediante solicitação do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, foi aprovado o Projeto de Lei nº 059 do dia 13 de Abril de 2018, no qual foi cedido uma profissional Doméstica para a Câmara de Vereadores, porém, devido a licença maternidade e com a permanência da Sra. Monica dos Santos de Andrade, foi utilizada a profissional de contrato nº 02/2018, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer. Com isso, solicitamos aos nobres Edis desta Casa Legislativa, a contratação de uma nova profissional, para poder atender a grande demanda junto a Câmara Municipal de Vereadores, também, é oportuno informar que faremos os devidos descontos legais, em todos os respectivos meses de seu contrato de trabalho, reduzindo do duodécimo mensal os seus devidos proventos.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal